

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A PROESPLAN ENGENHARIA LTDA, PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE VERTEDOR DE CONTROLE DE VAZÃO DO RESERVATÓRIO DETENÇÃO DE CHEIAS CÓRREGO SUPIRIRI, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4108/2022 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **PROESPLAN ENGENHARIA LTDA.**, com sede à rua Arnaldo Balduino Welter, nº 109 – Bairro Vila Guarani, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 04310-070, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.023.761/0001-08, representada neste ato, pelo seu Sócio Gerente, senhor **VITOR ODILMAR MORGATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Dispensa de Licitação nº 02/2023 - Processo Administrativo nº 4108/2022 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **4108/2022 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE**, **Adequação do projeto básico e elaboração projeto estrutural executivo para implantação da estrutura de vertedor de vazão do Reservatório Detenção de Cheias Córrego Supiriri**, destinado a Diretoria de Planejamento e Projetos, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	SERV.	Contratação de empresa especializada para adequação do projeto básico e elaboração projeto estrutural executivo para implantação da estrutura de vertedor	30.000,00	30.000,00



			de controle de vazão do Reservatório Detenção de Cheias Córrego Supiriri.		
				Total Geral (R\$)	30,000,00

1.2. Integram o presente contrato os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Proposta da Contratada

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas neste contrato e seus anexos e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Nona e seus subitens.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **RENATO AIDAR MAIELLO**, Eng.º de Saneamento I, CPF.: [REDACTED] e-mail: [REDACTED] para representá-lo na qualidade de fiscalizador do



contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá manter o senhor **VITOR ODILMAR MORGATO**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.5.2. Recolher ART vinculada para a execução das obras no local dos serviços.

2.6. Regime de Contratação: empreitada por preço global.

2.7. Subcontratação: Os serviços não poderão ser subcontratados.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

CONTRATO Nº 03/SL/2023

4.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. No mês subsequente à prestação do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** documento fiscal para conferência e aprovação do fiscalizador.

4.5. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.5.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.5.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.6.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;



CONTRATO Nº 03 /SL/2023

4.6.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.7. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.7.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.7.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.8. A **CONTRATA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

4.8.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

4.9. Os documentos relacionados no subitem 4.8, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial

CONTRATO Nº 03 /SL/2023

ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contratado poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.3. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme subitem 4.8;

5.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.7;

5.1.6. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

5.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.8. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).



5.1.8.1. A interpretação do subitem 5.1.8. respeita a súmula 51 do TCE/SP.

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente **exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.07.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.**

SÉTIMA – Vinculação a Dispensa de Licitação nº 02/2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **4108/2022 - SAAE.**

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de



CONTRATO Nº 03 /SL/2023

pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 03 /SL/2023

c3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

a) Qualificação Técnica Operacional.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil, com comprovação de vínculo profissional.**

CONTRATO Nº 03 /SL/2023

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

➤ **Elaboração de projeto de reservatório de detenção de cheias com área de no mínimo 2248,00 m² e volume útil mínimo de 5619,00 m³.**

➤ **Elaboração de projeto de executivo de estrutura de concreto para reservação de água com capacidade mínima 90,00 m³.**

a3) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento percentual estabelecido.

a4) O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

a5) O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei nº 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

b) Qualificação Técnica Profissional.

b1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

➤ **Elaboração de Projeto Executivo de Dique de Detenção e/ou Retenção e/ou Contenção de água e/ou Esgoto.**

➤ **Elaboração de projeto de executivo de estrutura de concreto para reservação de água.**

➤ **Elaboração de projeto de reservatórios de detenção de cheias.**

b2) Atestado de Capacidade Técnica Profissional com apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT emitida pelo

CONTRATO Nº 03 /SL/2023

CREA em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta.

b3) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.

b4) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

**7.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -
FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):**

a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa,

CONTRATO Nº 03 /SL/2023

a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do



CONTRATO Nº 03/SL/2023

Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Renato Aidar Maiello - Fiscalizador

PROESPLAN ENGENHARIA LTDA
Vitor Odilmar Morgato – Sócio Gerente

Testemunhas:

01.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02.

ANGELA MARIZE FERREIRA

PROESPLAN ENGENHARIA LTDA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Vitor Odilmar Morgato

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Gerente

Empresa: Proesplan Engenharia Ltda.

Telefone: (11) 5592-5500

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2023.



PROEPLAN ENGENHARIA LTDA.

Vitor Odilmar Morgato

Sócio Gerente

RG [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Proesplan Engenharia Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SL/2023.

OBJETO: Adequação de projeto básico e elaboração de projeto estrutural executivo para implantação da estrutura de vertedor de controle de vazão do reservatório de contenção de cheias do córrego Supiriri.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogáça

Cargo: Diretor de Planejamento e Projetos

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Vitor Odilmar Morgato

Cargo: Sócio Gerente

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renato Aidar Maiello
Cargo: Eng. Saneamento I
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]

Nome: Tatiana Matucci Casagrande
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560.0001/39

CONTRATADA: Proesplan Engenharia Ltda.

CNPJ Nº: 07.023.761/0001-08

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 03 /SL/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 /02/2023

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

OBJETO: Adequação de projeto básico e elaboração de projeto estrutural executivo para implantação da estrutura de vertedor de controle de vazão do Reservatório de Contenção de Cheias do Córrego Supiriri

VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

ADEQUAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE VERTEDOR DE CONTROLE DE VAZÃO DO RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO CÓRREGO SUPIRIRI

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a adequação de Projeto Básico conforme a topografia da área e a elaboração dos Projetos Estruturais Executivos de Engenharia das estruturas de Concreto Armado necessárias após adequação do projeto do reservatório de retenção de cheias do córrego do supiriri, na cidade de Sorocaba.

2. JUSTIFICATIVA

A bacia de drenagem do Córrego Supiriri, afluente da margem esquerda do Rio Sorocaba, está situada na porção central da cidade de Sorocaba. A área total de drenagem da bacia é de 5,64 km², sendo que 1,90 km² irão contribuir para o reservatório.

A sua bacia de drenagem está totalmente urbanizada, sendo que na sua margem direita a urbanização é predominantemente comercial, com presença de raríssimas áreas de infiltração para as águas pluviais. Além disso o Córrego Supiriri vem sofrendo intervenções de engenharia há muito tempo, haja vista o fato de estar quase totalmente canalizado sob a forma de galeria de concreto moldado "in loco".

O traçado deste córrego, no seu trecho canalizado, é bastante complicado. Ao longo do seu trajeto este cruza várias ruas, em alguns trechos o canal está sob a Av. Afonso Vergueiro, e as vezes sob a linha da FEPASA, até cruzar a Av. Marginal do Rio Sorocaba (Av. Dom Aguirre) junto a sua foz. Este traçado foi bastante prejudicado, uma vez que o mesmo é bastante tortuoso de forma a evitar as construções existentes na época da sua implantação.

O Supiriri, por ser um córrego encaixado em uma área densamente povoada, não conta com várzeas e/ou áreas de espraiamento natural das águas. Uma das poucas áreas livres está localizada junto a Rua Cel. Freire de Andrade, paralela a Av. Afonso Vergueiro, onde será implantado o reservatório de retenção proposto pelo projeto básico.

O presente termo de referência visa a contratação de empresa para a adequação de Projeto Básico conforme a topografia da área e a elaboração dos Projetos Estruturais Executivos de Engenharia das estruturas de Concreto Armado necessárias após adequação do projeto possibilitando dessa maneira a execução

da obra do reservatório de retenção de cheias do supiriri que visa melhorar as condições atuais do sistema de drenagem pluvial dessa região da cidade.

3. PLANO DE TRABALHO

O planejamento para o desenvolvimento da adequação de Projeto Básico conforme a topografia da área do local e a elaboração dos Projetos Estruturais Executivos de Engenharia das estruturas de Concreto Armado necessárias após adequação do projeto básico. O objeto deste certame deverá considerar as condições existentes no projeto básico, anexo a este Termo de Referência, assim como devem ser levantadas pela contratante as necessidades e exigências específicas do local: topografia da área de implantação (será fornecida pelo Saae-Sorocaba) ; cotas das ruas em relação a crista do vertedor de controle de vazão ; ensaios de solo ; nível de água no solo e capacidade de carga do terreno onde será construído as estruturas após a adequação do projeto básico.

A Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com os coordenadores responsáveis pela fiscalização do serviço, para apresentar sua metodologia e plano de trabalho, por etapas, a ser realizado com participação dos Engenheiros e Técnicos do SAAE.

Deverá ser apresentada listagem das atividades propostas, cronograma e fluxograma dessas atividades.

O Projeto deverá atender a todas as determinações contidas nas Normas Técnicas da ABNT que se aplicam a este tipo de projeto.

Em todos os aspectos do Projeto Executivo, sejam nas definições dos sistemas, no dimensionamento ou no detalhamento das estruturas deverá ser verificada a viabilidade técnica de cada solução a ser adotada visando a obtenção da máxima eficiência econômica e financeira.

O serviço será considerado concluído após a emissão de parecer técnico elaborado pela Equipe de Fiscalização do SAAE.

4. EQUIPE TÉCNICA

A comprovação da capacidade técnica da equipe será feita através da experiência em serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência:

a) Qualificação Técnica Operacional.

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil, com comprovação de vínculo profissional.



a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

- Elaboração de projeto de reservatório de retenção de cheias com área de no mínimo 2248,00 m² e volume útil mínimo de 5619,00 m³.
- Elaboração de projeto executivo de estrutura de concreto para reservação de água com capacidade mínima 90,00 m³.

b) Qualificação Técnica Profissional.

b1) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

- Elaboração de Projeto Executivo de Dique de Detenção e/ou Retenção e/ou Contenção de água e/ou Esgoto;
- Elaboração de projeto executivo de estrutura de concreto para reservação de água.
- Elaboração de projeto de reservatórios de retenção de cheias.

b2) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação.

b3) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.

4.1. É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.

4.2. O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.



- 4.3. O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
- 4.4. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços o SAAE designará uma Equipe de Fiscalização, que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, em conformidade com o presente Termo de Referência.

Fica assegurado ao SAAE o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

Cabe à Equipe de Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

A Equipe de Fiscalização buscará auxiliar a Contratada, onde for possível, no acesso às informações necessárias à execução dos trabalhos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a Contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Deverão ser observadas as recomendações do SAAE e exigências da legislação.

Os desenhos e detalhes devem ser entregues em arquivos manipuláveis compatíveis com o software Autocad 2011, e em arquivos somente para leitura e impressão com extensão .pdf, ambos gravados em dispositivos de armazenamento por meio óptico (CD ou DVD).

Deverá ser entregue também um jogo completo dos desenhos e detalhes impressos em papel sulfite.

O memorial descritivo, as especificações técnicas, as planilhas e todos os documentos referentes ao projeto deverão ser encadernados em volumes contendo uma síntese de no mínimo 1 (uma) página que permita uma visão geral de conteúdo do mesmo, além de um índice que facilite a localização dos assuntos tratados.

As escalas utilizadas nos desenhos deverão ser compatíveis para a melhor visualização das plantas e obedecendo às normas da ABNT.

Os formatos das pranchas deverão ser compatíveis com os tamanhos dos desenhos e de acordo com as normas da ABNT.

Na versão final do relatório deverão também constar:

- Equipe técnica que elaborou o projeto;
- Nome, endereço, CNPJ e razão social da empresa;
- Cópia da anotação de responsabilidade técnica – ART, do coordenador habilitado;
- Referências bibliográficas.

Na entrega final a Contratada deverá fazer uma explanação técnica do projeto executivo.

7. ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

A empresa Contratada realizará a adequação do projeto básico e Projeto estrutural em nível Executivo, destinado à licitação e execução de obras.

A Contratada deverá fornecer o projeto executivo completo, coerente com as condições do local de implantação das obras contendo todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos para execução da obra, acompanhados de memorial de cálculo e descritivo, de forma a torná-los autoexplicativos, possibilitando a compreensão do projeto e elaboração de orçamento detalhado para contratação dos serviços.

O projeto executivo será desenvolvido a partir da adequação do projeto básico fornecido pelo SAAE, incluindo todas as demais adequações que forem necessárias, o SAAE Sorocaba fornecerá todos os levantamentos topográficos para a adequação do projeto básico. A partir deste projeto básico serão aprofundados os estudos, consolidadas as informações e feito o detalhamento executivo do projeto estrutural, caberá a empresa contratada arcar com os estudos e ensaios necessário para



elaboração do projeto estrutural executivo que não estão presentes no projeto básico exceto os levantamentos topográficos.

Os projetos deverão satisfazer às exigências da ABNT, e no que ela for omissa, será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, quando devidamente aprovados pelo SAAE.

O projeto executivo deverá conter os seguintes elementos:

7.1 Adequação Projeto Básico:

A adequação do projeto básico compreenderá em compatibilizar o projeto básico atual com as condições do local e da área atualmente como: topografia; interferências como edificações e viário que foram implantadas após a elaboração do projeto básico atual.

6.2. Projeto Estrutural:

Após a adequação do projeto básico compreenderá a elaboração, dimensionamento e detalhamento de todos os elementos estruturais como vigas, vigas paredes, pilares, lajes, fundações, vertedores, travessias, escadas hidráulicas e bem como todas as estruturas em concreto previstas na adequação do projeto básico além de todas as informações necessárias para a construção das estruturas. Deverá apresentar as planilhas de quantidades, memoriais descritivos, especificações dos materiais e serviços, plantas e cortes, plantas de eixos e forma e plantas de armação de aço.

6.3. Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e seus Quantitativos:

Deverão ser relacionados todos os serviços, materiais e equipamentos com respectivos quantitativos, necessários a cada etapa de implantação das obras em questão, bem como memoriais de quantificação de todos os serviços e obras a serem implantados, de modo que atenda também as exigências da autarquia. As plantas devem ser elaboradas de forma a não deixarem dúvidas ao construtor.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO

Deverá ser apresentado um orçamento detalhado em moeda nacional (R\$), com valores unitários da Tabela de Preços SINAPI e/ou FDE e/ou SABESP e/ou outra base oficial, com data base recente na ocasião da entrega final dos projetos, de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, assim como todas as composições de preços unitários de cada serviço a ser executado, as Tabelas de Composição dos Encargos Sociais e Bonificação de Despesas Indiretas (BDI), utilizados. Além de planilhas orçamentárias sintéticas e

análítica de custos, para futura licitação da obra dentro das exigências legais a fim de cumprir as exigências da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO DO PROJETO

	Quantidade:	Unidade:	Valor Unitário:	Referência:	Valor Total (R\$):
Recursos Humanos:					R\$ 26.936,05
Engenheiro Civil Pleno:	115	hora	197,43	Sabesp	R\$ 22.704,45
Desenhista Técnico:	40	hora	65,6	Sabesp	R\$ 2.624,00
Auxiliar de Administrativo:	40	hora	40,19	Sabesp	R\$ 1.607,60
Recursos Materiais:					R\$ 158,88
Impressão A4 (Colorido) papel sulfite:	30	unidade	1,1	Sabesp	R\$ 33,00
Plotagem Colorida Formato A1:	12	unidade	10,49	Sabesp	R\$ 125,88
Estudos Levantamentos e Ensaios Técnicos:					R\$ 5.348,91
MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPE / EQUIPAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 60KM - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	1	Mobilização	1356,21	Sabesp	R\$ 1.356,21
PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SONDAGEM MANUAL, DIÂMETRO 2 ½ POLEGADAS: FURO COM UM ENSAIO DE PENETRAÇÃO SPT A CADA METRO - SONDAGEM A PERCUSSÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL	30	M	133,09	Sabesp	R\$ 3.992,70
				TOTAL:	R\$ 32.443,84

Obs.: Os custos da planilha anterior foram obtidos através das seguintes planilhas de referência:

SABESP – Março/2022

10. ENTREGA FINAL DOS TRABALHOS

Elaboração do pacote técnico para contratação de empresa para execução da obra.

O pacote técnico poderá conter:

10.1 Projeto Adequação do Projeto Básico:

Adequação do projeto básico contendo as mesmas informações do projeto básico fornecido pelo SAAE Sorocaba, porém compatibilizado com a topografia e as interferências atuais do local.

10.2 Projeto executivo Estruturas de Concreto Armado completo, planilhas orçamentárias, especificações de materiais e memorial descritivo da obra:

- Planilhas orçamentárias de quantidades e valores do serviço considerado contemplando todos os itens necessários para a perfeita execução da obra, com valores unitários da Tabela de Preços SINAPI e/ou SABESP e/ou outra base oficial com data base recente na ocasião da entrega final dos projetos. Estes valores deverão ser acrescidos de percentual de BDI para obras civis e serviços, e fornecimento de materiais e equipamentos;
- Memoriais descritivos e de quantificação de serviços, obras, materiais e equipamentos;
- Todas as peças gráficas para a completa interpretação dos projetos;
- Especificações detalhadas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, indicando a quantidade e detalhes relacionados com o seu funcionamento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de até 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato e o prazo de validade do contrato é de 6 (seis) meses.

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados pelo SAAE por medição, mediante os documentos de cobrança tais como: Notas Fiscais/Faturas.

As faturas serão apresentadas acompanhadas do respectivo Boletim de Medição aprovado pela fiscalização.

A Contratada emitirá Nota Fiscal com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE Sorocaba.

A empresa vencedora deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.

Apresentar cronograma de entrega dos projetos.

Após a entrega de cada projeto e aprovação da equipe de fiscalização, o SAAE efetuará o pagamento segundo os percentuais abaixo:



Adequação do Projeto Básico:

- Concepção da Adequação do Projeto Básico: 20% do valor total do contrato.
- Entrega do Projeto Básico Revisado 15% do valor total do contrato.

Projeto Estrutural:

- Concepção projeto Estrutural: 20% do valor total do contrato.
- Memoriais, Especificações do projeto e Materiais 15% do valor total do contrato.

Entrega e Aprovação Final:

- Revisão e entrega final do projeto de adequação do projeto básico atendendo todas as adequações solicitadas pela fiscalização: 10% do valor total do contrato.
- Revisão e entrega final do projeto executivo da estruturas de concreto atendendo todas as adequações solicitadas pela fiscalização: 15% do valor total do contrato.
- Aprovação Final de todos os projetos entregues: 5% do valor total do contrato.

12. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Como parcela de maior relevância para comprovação de capacidade técnica profissional elencamos a Elaboração de Projeto Estrutural de estruturas semelhantes à do projeto a ser contratado.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A Contratada deverá:

- executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- considerar as decisões ou sugestões da equipe de Fiscalização sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- fornecer mão de obra profissional qualificada e habilitada e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, ensaios tecnológicos dentre outras;
- arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;



- f) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- g) toda a comunicação entre a futura Contratada e o SAAE deverá ser feita por escrito: as comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

14. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR:

Diretoria de Planejamento e Projeto

Fiscal: Glauco Fogaça

Núcleo Técnico

Fiscal: Eng.º Renato Aidar Maiello



ANEXOII

PROESPLAN/2022

16
2/2

C-4095/2022

PP 761

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Rua Comendador Camilo Júlio nº 255 - Jardim Ibiti do Paço
CEP 18086-000 - Sorocaba - SP

AT.: Engº Glauco Enrico Bernardes Fogaça

REF.: ORÇAMENTO

Prezados Senhores,

Aceitamos as novas condições apresentadas no termo de referência citado por V.Sas. para o "Projeto Estrutural Executivo do Reservatório para Implantação da Estrutura de Controle de Vazão de Contenção do Rio Supiri" e informamos que o valor para os desenvolvimento dos serviços será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), no qual estão incluídos todas as despesas e tributos.

Quanto às condições, pagamentos e prazos aceitamos as condições usuais do SAAE.

Atenciosamente,


PROESPLAN ENGENHARIA LTDA
Engº Vitor Odilmar Mergato

Rua Arnaldo Balduino Welter nº 109 - Bairro Vila Guarani - São Paulo-SP - CEP 04310-070 - Fones: (11) 5592-5500 - proesplan1@proesplan.com.br

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. 

DLC/SL 

PA4108/2022